



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 009 /2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente, Categoria Econômica - 3.1.1.3- Obrigações Patronais, no valor global de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); sendo R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na Secretaria Municipal de Educação, e R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde

**Artigo 2º:** Para fazer face a despesa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

**Artigo 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 2001.

*Aprovado*

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 21 / 02 / 2001.

*Ezequiel José Pereira*  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE

*Aprovado em 21/02/2001*  
*Projeto Lei N° 08/2001*